

XI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2022)

IMPUNIDADE X IMUNIDADE: A RESPONSABILIZAÇÃO PENAL INSUFICIENTE COMO FORMA DE INCENTIVO AO COMETIMENTO DE CRIMES SEXUAIS EM MISSÕES DE PEACEKEEPING DAS NAÇÕES UNIDAS

Autora: Cecília Battisti Tolotti

Orientador: Joseane Mariéle Schuck Pinto

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

Missões de peacekeeping das Nações Unidas (ONU) atuam para viabilizar a transição de cenários de conflito para contextos de paz e segurança nacional, por meio de um complexo sistema de elementos civis, militares e policiais em cumprimento de mandatos do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral da ONU. Os peacekeepers, portanto, trabalham em regiões de extrema vulnerabilidade e instabilidade, com populações que necessitam de especial cuidado – configurando cenário ideal para abusos de poder e cometimento de crimes, dado que o controle e a responsabilização são prejudicados dentro do cenário de instabilidade dos países. Desde 2015, a ONU contabiliza as ocorrências de abuso e exploração sexual nas suas missões e disponibiliza os dados em uma tabela de acesso aberto, atualizada em tempo real. Assim, verifica-se que apenas 5,8% dos casos contabilizados de 2015 a julho de 2022 resultaram na prisão dos perpetradores; 22,3% dos casos ainda pendem de ação do governo nacional do país do funcionário; 20,8% dos casos pendem de ação da própria ONU; 16,4% tiveram seu caso encerrado pela ONU; em 12,4% dos casos o perpetrador foi repatriado pela ONU, e 11,6% tiveram seu caso encerrado pelo governo nacional do país de origem (as variáveis não são totalmente independentes – algumas medidas são tomadas em conjunto com outras). Os demais casos resultaram em medidas administrativas de menor relevância, como demissão. Assim, o presente artigo objetiva compreender como essa situação de perpetuação de crimes sexuais se configura – e por que o Direito falha em prevenir e puni-la -, partindo da hipótese de que ela é agravada pelo sistema de responsabilização penal insuficiente atuante nos casos. A baixa porcentagem de prisões deve-se, em grande parte, às imunidades concedidas aos peacekeepers. Os membros de contingentes militares cedidos pelos países à ONU para atuação nas missões são sujeitos apenas à jurisdição de seu próprio Estado, enquanto funcionários próprios da ONU são beneficiários de imunidade funcional, que os protege de persecução pelo Estado anfitrião. Logo, a responsabilização dos perpetradores é imprevisível, visto que os países competentes para julgar as demandas possuem estruturas jurídicas e standards probatórios distintos. Essa diferença estrutural, aliada à dificuldade de coletar provas suficientes no contexto de instabilidade da região, resulta na impunidade dos criminosos – em mais de 7 anos de atividade, somente 5,8% enfrentaram consequências proporcionais a seus crimes. Se não há a infalibilidade das penas, os criminosos não têm incentivo para acatar as normas e não cometer os delitos. A dissuasão pela ameaça e o caráter exemplar da pena deixam de incidir frente à não-persecução penal dos perpetradores. Desse modo, os peacekeepers utilizam-se impropriamente de suas imunidades e da falibilidade das penas para estruturar uma conjuntura de impunidade criminal. Assim, a pesquisa, através de metodologia dedutiva e estudo de caráter qualitativo e quantitativo - a partir de dados estatísticos oficiais oriundos de relatórios da ONU -, observa que, para que uma política de tolerância zero a crimes sexuais possa, de fato, ser implementada, é preciso que os crimes sejam efetivamente apurados e as penas aplicadas proporcionalmente aos delitos.

Palavras-chave: Crimes sexuais; Peacekeeping; Responsabilização penal; ONU;